



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

E-mail: prefeiturarb@ig.com.br

LEI Nº 01/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO
SALÁRIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco - SP, usando das atribuições legalmente estabelecidas, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 8,8% aos funcionários municipais.

Artigo 2º - Não são abrangidos por esta lei os Subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Ribeirão Branco/SP, 16 de janeiro de 2015.

SANDRO ROGÉRIO SALA
Prefeito

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

ANTONIO CARLOS MÁXIMO
Secretário de Administração